



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – RS

1 Ata nº07/ 2015 Reunião Ordinária da Comissão Estadual de Residência Médica/ RS
2 Às dezenove horas do dia dez de agosto de dois mil e quinze, no Auditório do Conselho Regional de
3 Medicina do Rio Grande do Sul, reuniu-se a Comissão Estadual de Residência Médica do Rio Grande
4 do Sul. Foram registradas as presenças, a saber: Anne Montagner, Antônio Nocchi Kalil, Carla
5 Favero Hofmeister, Celene Maria Longo da Silva, Clauceane Wenske Zell, Eduardo Albuquerque
6 D'Elia, Errol Garcia, Gilberto Vial, Gustavo Glotz de Lima, Helena Von Eye Corleta, Ismael Maguilnik,
7 José Luiz Petersen Krahe, Karen Kauffmann da Silva, Jung Ho Kim, Luiz Alexandre Allegretti Borges,
8 Marcelo de Oliveira Saldanha, Milene Pinto Costa, Milton Sergio Bertelli, Oscar Eduardo Carvalho
9 Leite, Paulo de Jesus Hartmann Nader, Paulo Orlando Alves Monteiro, Paulo Ricardo Mottin Rosa,
10 Rafael Scienza Rosito, Ricardo Mörschbacher, Roberta Rossi Grudtner, Sergio Fernando Monteiro
11 Brodt, Tânia Denise Resener, Waldir Pedro de Castro e Willian Adami (Página 53, do Livro de Atas e
12 Registro de Presenças). Os itens abordados nesta reunião foram: **Item 1)** Abertura: A Dra. Tânia
13 Denise Resener, Presidente da CEREM-RS, deu boas vindas a todos. **Item 2)** Discussão da Ata Nº
14 06/2015, da reunião ordinária do dia seis de julho de 2015. Aprovada. **Item 3)** Aprovação da pauta
15 e inclusão de item proposto pela Presidente sobre correspondência recebida do coordenador da
16 COREME da Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande. **Item 4)** A Presidente comunica,
17 conforme informação já enviada anteriormente a todas as COREMEs, sobre a prorrogação do prazo
18 para abertura e cadastramento de processos junto ao SisCNRM, inclusive para credenciamento
19 provisório. **Item 5)** Com relação às visitas institucionais em nosso estado, ficarão sob
20 responsabilidade da CEREM-RS. Diante da prorrogação do prazo para abertura de processos no
21 SisCNRM, verificaremos quais instituições ainda incluirão novos PRMs, planejando o cronograma de
22 modo a visitar cada instituição apenas uma vez. **Item 6)** Comunicação sobre o cumprimento da
23 Resolução do CFM nº 2.116\2015 que trata do reconhecimento de especialidades médicas entre o
24 Conselho Federal de Medicina, a Associação Médica Brasileira e a Comissão Nacional de Residência
25 Médica para os editais de ingresso para 2016. Esta orienta com relação aos pré-requisitos das
26 especialidades e áreas de atuação já publicadas na Resolução 2.005\2012, sendo que esta
27 estabeleceu um prazo de 2 (dois) anos para adaptação dos programas de residência médica, de
28 acordo com as mudanças determinadas. Este prazo se encerra agora. **Item 7)** Representantes da
29 Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas de Sapucaia do Sul, trazem a informação que os
30 hospitais municipais São Camilo, de Esteio, e Getúlio Vargas, de Sapucaia do Sul, ampliam o termo
31 de cooperação técnica abrangendo a regionalização de serviços de saúde, com garantia do
32 atendimento e da qualidade na assistência à população dos dois municípios. A proposta prevê o
33 encaminhamento de cirurgias de urgência e os atendimentos em traumatologia para a Fundação
34 Getúlio Vargas. Em troca, o São Camilo assumirá os tratamentos da urologia e as internações
35 pediátricas que seriam realizadas em Sapucaia. A proposta assim a ser avaliada por esta Comissão,
36 é a transferência dos médicos residentes durante o seu treinamento de enfermagem para o hospital
37 São Camilo. Aprovada a proposta, uma vez que a situação estadual na área da saúde, com atrasos
38 no repasse financeiro e no pagamento de profissionais está exigindo mudanças de rotina também em
39 outras instituições. **Item 8)** Com relação a Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, a
40 Presidente comunica que recebeu correspondência com informações sobre o PRM de Neurocirurgia.
41 O referido PRM obteve credenciamento provisório com 'supervisão na modalidade exigência' em
42 2014, com várias providências que deveriam ser tomadas e cumpridas num prazo de 180 dias. O
43 primeiro MR ingressou em março de 2015 e o coordenador da COREME, Dr. Newton Primo, informa
44 que as exigências não foram atendidas e considera que a instituição não oferece condições para o
45 seu cumprimento. Houve várias manifestações, sendo que dois membros da CEREM presentes se
46 mostraram surpresos com este credenciamento, por terem realizado uma visita à instituição e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – RS**

47 verificado insuficiência no atendimento aos requisitos de acordo com a Resolução CNRM nº 02\2006.
48 Posteriormente, com a normatização de que as solicitações de credenciamento para Neurocirurgia
49 fossem avaliadas pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia, nova visita foi efetuada e o
50 credenciamento concedido. Acordado que verificaremos a ociosidade de alguma vaga de R1 nas
51 instituições do RS para a transferência deste MR e enviaremos o documento para a CNRM.
52 Conforme norma vigente existe a obrigatoriedade de membro da sociedade da especialidade na
53 equipe de visitação. **Item 9)** Dando abertura para os assuntos não contemplados em pauta: Dr. José
54 Luiz Petersen Krahe coloca uma situação que poderá trazer problemas ao cumprimento dos PRMs de
55 Obstetrícia e Ginecologia, no que se refere às cirurgias oncológicas. De acordo com as normas
56 vigentes do Ministério da Saúde, os critérios de estrutura e organização para que os
57 estabelecimentos de saúde sejam habilitados em atenção especializada na oncologia, exigem que
58 haja um planejamento terapêutico global do paciente, incluindo cirurgia, radioterapia e quimioterapia.
59 O Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, que habitualmente realiza cirurgias oncológicas na
60 área de ginecologia, não mais poderá realizá-las, trazendo prejuízo nesta área para a residência
61 médica. Discutido que isto poderá trazer deficiências de formação na área em várias instituições,
62 fazendo com que as COREMEs tenham que buscar convênios com outras habilitadas. **Item 9)**

63 Comunicada a ausência justificada de Antonio Carlos Weston, Liris Salette Bonfanti Haeffner,
64 Margareth Rodrigues Salerno e Newton Primo. Para constar, eu, Waldir Pedro de Castro, Secretário
65 da CEREM-RS, lavrei a presente Ata para todos os efeitos legais, lida e julgada pelos componentes
66 desta Comissão, assino abaixo junto a Presidente.

67 Tânia Denise Resener
68 Presidente da CEREM-RS

Waldir Pedro de Castro
Secretário da CEREM-RS